



## SÃO JOAQUIM – SC

### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2014

A Prefeitura do Município de São Joaquim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, resolve tornar pública a abertura das inscrições ao Processo Seletivo de Provas Objetivas e Provas de Títulos, para provimento de cargos públicos atuais e que vierem a vagar ou a serem criados durante o prazo de validade do processo seletivo, nos quadros de servidores efetivos da Prefeitura do Município de São Joaquim – SC, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital, cuja realização ficará sob a responsabilidade da organizadora Sociedade de Desenvolvimento Vale dos Bandeirantes – Noroeste Concursos, e será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento, elaborado em conformidade com os ditames da Legislação Federal e Municipal vigentes e pertinentes.

#### **I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Processo Seletivo será regido por este Edital, seus Anexos, eventuais retificações e/ou aditamentos, e será realizado sob a responsabilidade da organizadora Sociedade de Desenvolvimento Vale do Bandeirantes – Noroeste Concursos.

1.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar todas as publicações referentes a este concurso.

1.3 – O regime jurídico dos servidores temporários da Prefeitura Municipal de São Joaquim – SC é o estatutário contido nas seguintes leis: nº2300/199 n°2301/1999 e suas alterações e lei nº4.183/2013, aplicáveis no que couber, considerando-se a temporariedade da contratação.

#### **II – DOS CARGOS, DAS VAGAS, DOS REQUISITOS, DA CARGA HORÁRIA, DO VENCIMENTO MENSAL E LOTAÇÕES:**

<b>CARGO PÚBLICO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>VAGAS PNES</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>	<b>REMUNERAÇÃO INICIAL R\$</b>	<b>HABILITAÇÃO NECESSÁRIA</b>
<b>Secretaria da Educação</b>					
Professor Pré Escolar	1 + CR	00	20h	1.024,43	Certificado de Conclusão de Licenciatura Plena com habilitação em Pedagogia e Educação Infantil
Professor de Matemática	2 + CR	00	20h	1.024,43	Certificado de Conclusão de Licenciatura Plena com habilitação na área ou cursando a 4ª fase na área afim.
Professor de Língua Portuguesas	1 + CR	00	10h	512,19	Certificado de Conclusão de Licenciatura Plena com habilitação na área ou cursando a 4ª fase na área afim.
Professor de Geografia	2 + CR	00	10h	512,19	Certificado de Conclusão de Licenciatura Plena com habilitação na área ou cursando a 4ª fase na área afim.



## SÃO JOAQUIM – SC

Professor de Ciências	CR	0	10h	512,19	Certificado de Conclusão de Licenciatura Plena com habilitação na área ou cursando a 4ª fase na área afim.
Professor de Inglês	2 + CR	0	10h	512,19	Certificado de Conclusão de Licenciatura Plena com habilitação na área ou cursando a 4ª fase na área afim.
Professor de Artes	01+ CR	0	20h	1.024,43	Certificado de Conclusão de Licenciatura Plena com habilitação na área ou cursando a 4ª fase na área afim.
Professor de Educação Física	3+CR	0	10h	512,19	Certificado de Conclusão de Licenciatura Plena com habilitação na área ou cursando a 4ª fase na área afim.
Professor do AEE	2 + CR	0	20h	1.024,43	Certificado de conclusão de Licenciatura Plena em Educação Especial ou cursando a 4ª fase na área afim.
2º Professor	4 + CR	0	20h	1.024,43	Certificado de Conclusão de Licenciatura Plena em Educação Especial ou cursando a 6ª fase
Professor Anos Iniciais (1º ao 5º)	3 + CR	0	20h	1.024,43	Certificado de Conclusão de Licenciatura Plena em Pedagogia ou cursando a 4ª fase
Professor de Música	4 + CR	0	40h	1.229,32	2º grau completo e habilitação específica na área
Agente de Serviços Gerais (Servente/faxineira)	CR	0	40h	678,00	Ensino Fundamental Completo ou Cursando a partir da 4ª Série com comprovada capacidade de escrita e compreensão de texto.
Agente de Serviços Gerais (Trabalhador braçal)	1 + CR	0	40h	678,00	Ensino Fundamental Completo ou Cursando a partir da 4ª Série com comprovada capacidade de escrita e compreensão de texto.
Merendeira	CR	0	40h	678,00	Ensino Fundamental Completo ou Cursando a partir da 4ª Série com comprovada capacidade de escrita e compreensão de texto.



## SÃO JOAQUIM – SC

Professor para Projetos Educacionais	4 + CR	0	40h	2.048,93	Certificado de Conclusão de Licenciatura Plena com habilitação em Pedagogia.
Professor de Educação Infantil	5 + CR	0	30h	1.024,43	Certificado de Conclusão de Licenciatura Plena com habilitação em Pedagogia e Educação Infantil
Professor de História	CR	0	10h	1.024,43	Certificado de Conclusão de Licenciatura Plena com habilitação na área ou cursando a 4ª fase na área afim.
Professor de Informática	2 + CR	0	40h	2.048,93	Certificado de Conclusão de Licenciatura Plena com habilitação na área.
Professor de Artesanato	1 + CR	0	20h	614,63	Certificado de conclusão do Ensino Médio; curso profissionalizante.
Professor de Dança	1 + CR	0	20h	614,63	Certificado de conclusão do Ensino Médio; curso profissionalizante.
Professor de Corte e Costura	1 + CR	0	20h	614,63	Certificado de conclusão do Ensino Médio; curso profissionalizante.
Professor de Pintura em Tela e Tecido	1 + CR	0	20h	614,63	Certificado de conclusão do Ensino Médio; curso profissionalizante.
Professor de Tecelagem	1	0	20h	614,63	Certificado de conclusão do Ensino Médio; curso profissionalizante.
Professor de Tecelagem	1+ CR	0	40h	1.229,32	Certificado de conclusão do Ensino Médio; curso profissionalizante.
<b>CARGO PÚBLICO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>VAGAS PNES</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>	<b>REMUNERAÇÃO INICIAL R\$</b>	<b>HABILITAÇÃO NECESSÁRIA</b>
<b>Secretaria da Saúde</b>					



## SÃO JOAQUIM – SC

Auxiliar Odontológico PSF	2 + CR	0	40h	678,00	Ensino médio e certificado de curso específico na área de atuação.
Técnico Enfermagem –	1	0	40h	1.750,00	Nível técnico com registro no Conselho da Classe.
Médico	1 + CR	0	20h	5.037,16	Ensino superior em Medicina; Registro no Conselho da classe em SC. (Atuação será das 18h às 22h, de segunda a sexta-feira)

2.2. A coordenação, organização e aplicação do Processo Seletivo ficarão sob a responsabilidade da organizadora Sociedade de Desenvolvimento Vale do Bandeirantes – Noroeste Concursos, com a supervisão da Comissão Especial do Processo Seletivo.

2.3. As atribuições dos cargos constam do Anexo II deste Edital.

### III – DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser efetuadas, única e exclusivamente, pela internet no endereço [www.noroesteconcursos.com.br](http://www.noroesteconcursos.com.br) no período de 24 DE JANEIRO A 10 DE FEVEREIRO DE 2014 das 08h as 23h59min.

3.1.1. Os valores correspondentes à taxa de inscrição, por cargo, serão:

VALOR DA TA DE INSCRIÇÃO POR ESCOLARIDADE EXIGIDA	VALOR R\$
Nível Fundamental	30,00
Ensino Médio/Técnico	40,00
Nível Superior	50,00

3.1.2. Não será permitida inscrição pelos correios, fac-símile, condicional ou fora do prazo estabelecido no item 3.1 deste edital.

3.1.3. A organizadora Sociedade de Desenvolvimento Vale do Bandeirantes – Noroeste Concursos não se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.1.4. As provas serão aplicadas da forma abaixo disposta:

Prova Objetiva (escrita)

Cargos	Data	Horários
Todos os cargos	23/02/2014	Abertura dos Portões: 08h Fechamentos dos Portões: 08h45min Início das provas: 09h Término das provas: 12h

3.2. Para inscrever-se, o candidato deverá:



## SÃO JOAQUIM – SC

3.2.1. Acessar o site [www.noroesteconcursos.com.br](http://www.noroesteconcursos.com.br) durante o período de inscrição, descrito no item 3.1 deste edital;

3.2.2. Localizar, no site, o “link” correlato ao Processo Seletivo da Prefeitura do Município de São Joaquim - SC;

3.2.3. Ler completamente o edital, preencher total e corretamente a ficha, e fazer a opção pelo cargo para o qual pretende concorrer na área da educação os professores poderão inscrever-se em até duas disciplinas.

3.2.4. Imprimir o boleto bancário;

3.2.5. Efetuar o pagamento da taxa de inscrição através do boleto, autenticando-o em qualquer agência da rede bancária no valor da taxa de inscrição, até um dia útil após a data de encerramento das inscrições;

3.2.6. Para o pagamento da taxa de inscrição somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado na inscrição. Prestar atenção para o horário bancário;

3.2.7. Os candidatos que não tiverem acesso à internet poderão usar um computador que será disponibilizado na Secretaria de Educação, na Praça João Ribeiro, nº 1, Centro, São Joaquim - SC, CEP: 88600-000 nos seguintes horários: das 9h as 11h e das 13h30min as 17h30min, durante o período estabelecido no item 3.1 deste edital.

3.3. O candidato será responsável por qualquer erro e/ou omissão, bem como pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

3.4. O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata, ou ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado nas provas e que o fato seja constatado posteriormente.

3.5. Antes do recolhimento do valor da inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para tomar posse do cargo, se aprovado, pois o valor, uma vez recolhido, não será restituído em hipótese alguma.

3.6. O candidato que comprovar sua condição de **doador de sangue** nos termos da Legislação Federal, terá isenção da taxa de inscrição.

3.6.1. Para comprovação os candidatos deverão encaminhar via **SEDEX** para a organizadora SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO VALE DO BANDEIRANTES – NOROESTE CONCURSOS, no endereço: Rua Coripeu de Azevedo Marques, nº 65 – Jd. Santo Antônio – CEP: 87.030-250 – Maringá – PR, no período de **24 A 28 DE JANEIRO DE 2014**, Cópia da Carteirinha de Doador de Sangue juntamente com o comprovante de doação de sangue dos últimos 12 (doze) meses, cópia da Cédula de Identidade e CPF, cópia do Formulário de Inscrição. Estes deverão ser enviados em envelope identificado com nome, cargo e identificação, conforme modelo:

<b>ISENÇÃO DE TAXA</b>	<b>PROCESSO SELETIVO Nº 001/2014</b> <b>Prefeitura Municipal de SÃO JOAQUIM - SC.</b> <b>Cargo:</b> <b>Nome do Candidato:</b> <b>RG nº :</b>
------------------------	--

3.6.2. A relação das isenções deferidas será divulgada no site do Município [www.saojoaquimonline.com.br](http://www.saojoaquimonline.com.br) e no site [www.noroesteconcursos.com.br](http://www.noroesteconcursos.com.br) devendo o pretendente verificar o deferimento ou não no dia 04 de fevereiro de 2014, para que no caso de indeferimento, reste tempo hábil ao pagamento da taxa de inscrição.

3.6.3. O Candidato após divulgação da relação das isenções indeferidas poderão no prazo de 2 (dois) dias entrar com Recurso através do site [www.noroesteconcursos.com.br](http://www.noroesteconcursos.com.br).



## SÃO JOAQUIM – SC

3.7. É única e exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos oficiais deste Processo Seletivo que será feita em mural na Prefeitura do Município de São Joaquim – SC, no site do Município [www.saojoaquimonline.com.br](http://www.saojoaquimonline.com.br) e no site [www.noroesteconcursos.com.br](http://www.noroesteconcursos.com.br).

### IV – DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS – PNE

4.1. As pessoas PNE que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e pela Lei Nº 7.853/89 é assegurado o direito de inscrição para as funções em Processo Seletivo, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

4.1.1. Em obediência ao disposto no art. 37, § 1º e 2º do Decreto 3.298 de 20/12/99 que regulamenta a Lei 7853/89, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada função, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Processo Seletivo.

4.1.1.1. Se na aplicação do percentual resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01(uma) vaga para o PNE. Se inferior a 0,5 (cinco décimos) a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas para o emprego ou função.

4.1.2. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a PNE, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

4.1.3. Consideram-se pessoas PNE aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99.

4.1.4. As pessoas PNE, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para os demais candidatos. Os benefícios previstos no artigo 40, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições, através de ficha de inscrição especial.

4.1.5. O candidato deverá encaminhar via SEDEX para a organizadora SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO VALE DO BANDEIRANTES – NOROESTE CONCURSOS, no endereço: Rua Coripeu de Azevedo Marques, 65 – Jd. Santo Antônio – CEP: 87030-250- Maringá – PR, até o último dia de inscrição, na via original ou cópia reprográfica autenticada:

- a) Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação de prova.
- b) Solicitação de prova especial, se necessário.
- c) A não solicitação de prova especial eximirá a organizadora de qualquer providência.

<b>LAUDO MÉDICO</b>	<b>PROCESSO SELETIVO Nº 001/2014</b> <b>Prefeitura Municipal de SÃO JOAQUIM - SC.</b> <b>Cargo:</b> <b>Nome do Candidato:</b> <b>RG nº:</b>
---------------------	---

4.1.6. Serão indeferidas as inscrições na condição especial de PNE, dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo Laudo Médico.

4.1.7. Aos deficientes visuais (cegos) serão oferecidas provas no sistema *braille* e suas respostas deverão ser transcritas também em *braille*. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da



## SÃO JOAQUIM – SC

prova, reglete e punção, podendo ainda, utilizar-se de soroban. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho e letra correspondente a corpo 24.

4.1.8. O candidato que não atender ao solicitado no subitem 4.1.5 deste edital, não será considerado portador de necessidades especiais, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação, bem como não terá sua prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado.

4.1.9. Ao ser convocado para investidura na função pública, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício da função. Será eliminado da lista de PNE o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.

4.1.10. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições do cargo, bem como aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e legislação aplicável à espécie, e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para integração social.

4.1.11. Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção.

4.1.12. Após o ingresso do candidato portador de necessidades especiais, a mesma não poderá ser argüida para justificar a concessão de readaptação do emprego, e de aposentadoria por invalidez.

### **V – DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

5.1. O Processo Seletivo será constituído das seguintes etapas:

5.1.1. 1ª ETAPA – PROVA ESCRITA OBJETIVA para todos os cargos, de caráter seletivo, eliminatório e classificatório.

5.1.2. 2ª ETAPA – PROVA DE TÍTULOS – para todos os cargos de Professor de caráter classificatório.

### **VI – DAS PROVAS**

#### **6.1. DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA**

6.1.1. A Prova Objetiva de múltipla escolha conterà questões das áreas de conhecimento, conforme estabelecido no quadro de provas.

6.1.2. As questões da Prova Objetiva serão de múltipla escolha com apenas uma alternativa correta.

6.1.3. O conteúdo programático das provas consta no Anexo I deste Edital.

#### **6.2. DO JULGAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS**

6.2.1. A nota da Prova Objetiva será obtida pela multiplicação do número de acertos em cada disciplina pelo peso de cada questão.

6.2.2. À Prova Objetiva será atribuído valor máximo de 100 (cem) pontos.

6.2.3. À Prova Objetiva será atribuído o seguinte resultado:

- a) APROVADO: o candidato alcançou o mínimo de 50% (cinquenta por cento) da pontuação total da Prova Objetiva;
- b) REPROVADO: o candidato não alcançou o mínimo de 50% (cinquenta por cento) da pontuação total da Prova Objetiva, acarretando em sua eliminação do Processo Seletivo;
- c) AUSENTE: o candidato não compareceu para realizar a Prova Objetiva, acarretando em sua eliminação do Processo Seletivo.



## SÃO JOAQUIM – SC

6.2.4. A pontuação relativa à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuída(s) a todos os candidatos do respectivo cargo daquela questão, presentes à prova.

### 6.3. QUADRO DE PROVAS OBJETIVAS

ESCOLARIDADE	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO
Ensino Fundamental	Português	10	4,0
	Conhecimentos Gerais	10	4,0
	Matemática	05	4,0

ESCOLARIDADE	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO
Ensino Médio, Técnico e Ensino Superior	Português	05	4,0
	Conhecimentos Gerais	05	2,0
	Matemática	05	2,0
	Conhecimentos Específicos	10	6,0

### 6.4. DA PROVA DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

6.4.1. Será aplicada Prova de Títulos aos candidatos aprovados nos cargos de **Professor**.

6.4.2. Serão considerados os títulos obtidos na área específica do cargo na seguinte conformidade:

ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	VALOR
<b>DOUTORADO</b>	<b>5 (CINCO) PONTOS – MÁXIMO 1 TÍTULO</b>
<b>MESTRADO</b>	<b>3 (TRÊS) PONTOS – MÁXIMO 1 TÍTULO</b>
<b>ESPECIALIZAÇÃO</b>	<b>2 (DOIS) PONTOS – MÁXIMO 1 TÍTULO</b>
<b>CURSO DE APERFEIÇOAMENTO NA ÁREA</b>	<b>09 (NOVE) PONTOS – MÁXIMO 1 TÍTULO</b>
<b>DECLARAÇÃO DE CAPACITAÇÃO DO PNAIC</b>	<b>01 (UM) PONTO-MÁXIMO 1 TÍTULO</b>

6.4.3. Somente serão aceitos títulos de especialização *lato sensu* com carga horária igual ou superior a 360 (trezentos e sessenta) horas.



## SÃO JOAQUIM – SC

6.4.4. Para cursos de aperfeiçoamento na área serão aceitos somente certificados no período de 2010 a 2013 e cuja somatória seja, no mínimo, 260h.

6.4.5. Serão pontuados como títulos, certificados em papel timbrado da instituição, contendo assinatura e identificação do responsável e a respectiva carga horária, que ateste a conclusão do curso.

6.4.6. A somatória total dos títulos não poderá ultrapassar 20 (vinte) pontos.

6.4.7. Sobre a nota obtida pelos candidatos aprovados na Prova Objetiva serão somados os pontos referentes aos títulos para a Classificação Final.

6.4.8. Os pontos dos títulos serão contados apenas para efeito de “classificação” e não de “aprovação”.

**6.4.9. Os candidatos inscritos deverão encaminhar via SEDEX para a organizadora SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO VALE DO BANDEIRANTES – NOROESTE CONCURSOS, no endereço: Rua Coripeu de Azevedo Marques, nº 65 – Jd. Santo Antônio – CEP: 87.030-250 – Maringá – PR, até o último dia de pagamento das inscrições CÓPIA REPROGRAFADA AUTENTICADA EM CARTÓRIO de eventuais títulos que possuam. Não serão considerados títulos apresentados, por qualquer outra forma, fora do dia determinado e estes deverão ser enviados em envelope identificado com nome, cargo e identificação, o prazo de envio é data de início das inscrições até o primeiro dia útil após o término das inscrições, conforme modelo:**

<b>T Í T U L O S</b>	<b>PROCESSO SELETIVO Nº001/2014</b>
	<b>Prefeitura Municipal de São Joaquim - SC</b>
	<b>Cargo:</b>
	<b>Nome do Candidato:</b>
	<b>RG nº:</b>

6.4.10 Não serão aceitos protocolos de documentos referentes a títulos.

6.4.11. Somente serão considerados os títulos entregues em cópia reprográfica autenticada em cartório.

6.4.12. Não haverá segunda chamada para entrega de títulos, qualquer que seja o motivo de impedimento do candidato que não os apresentou no dia e formas determinado.

### VII – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

7.1. As Provas serão aplicadas nas datas e horários estipulados no subitem 3.1.4 deste Edital na cidade de São Joaquim - SC, com **duração máxima de 3h (três horas)**, incluso o tempo para preenchimento da Folha de Respostas.

7.1.1. As datas das Provas Objetivas poderão ser alteradas por necessidade da administração. Havendo alteração da data prevista, será publicada com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, ou a qualquer tempo em caso de calamidade pública.

7.1.2. A confirmação da data e as informações definitivas sobre horário e local para a realização das provas, caso haja alterações, serão divulgadas oportunamente por meio de Edital de Convocação, no site do Município [www.saojoaquimonline.com.br](http://www.saojoaquimonline.com.br) e no site [www.noroesteconcursos.com.br](http://www.noroesteconcursos.com.br).



## SÃO JOAQUIM – SC

7.2. Os portões dos locais de prova serão fechados 15 (quinze) minutos antes do horário de início da aplicação das provas – Horário Oficial de Brasília, NÃO SERÁ PERMITIDO O INGRESSO DE CANDIDATOS NO LOCAL DE PROVAS APÓS ESTE HORÁRIO.

7.3. Caso o número de candidatos exceda a oferta de lugares nas escolas localizadas na cidade, a organizadora do Processo Seletivo e a Prefeitura Municipal de São Joaquim poderão alterar horários das provas ou até mesmo dividir a aplicação das provas em mais de uma data, cabendo aos candidatos a obrigação de acompanhar as publicações oficiais e através dos sites [www.saojoaquimonline.com.br](http://www.saojoaquimonline.com.br) e [www.noroesteconcursos.com.br](http://www.noroesteconcursos.com.br).

7.4. COMPORTAMENTO – As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem utilização de livros, notas, impressos, óculos escuros, bonés, celulares, calculadoras e similares. Reserva-se à Comissão Fiscalizadora e de Acompanhamento do Processo Seletivo e aos Fiscais, o direito de excluir da prova e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como tomar medidas saneadoras e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.

7.5. Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante que terá local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança, além do fato de que o horário despendido com amamentação não será acrescido do tempo total para realização das provas.

7.6. Não haverá sob qualquer pretexto ou motivo segunda chamada para a realização das provas. Os candidatos deverão comparecer no mínimo 1 (uma) hora antes do horário marcado para o início das provas, após os portões serem fechados não sendo permitida a entrada de candidatos retardatários.

7.7. A correção da Prova Objetiva será feita pelo sistema de Leitura Ótica, pelo que não serão computadas questões não assinaladas, ou que contenham emendas ou rasuras, ou que tenham sido respondidas a lápis, ou ainda, que contenham mais de uma alternativa assinalada.

7.8. No início das provas o candidato receberá sua Folha de Respostas, o qual deverá ser assinado e ter seus dados conferidos e, em hipótese nenhuma, haverá substituição em caso de erro ou rasura do candidato.

7.9 O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado, fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a sala de coordenação no local em que estiver prestando a prova.

7.10. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala de prova.

7.11. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, os quais serão afixados nos quadros de aviso da Prefeitura, no site do Município [www.saojoaquimonline.com.br](http://www.saojoaquimonline.com.br) e [www.noroesteconcursos.com.br](http://www.noroesteconcursos.com.br), devendo ainda manter-se atualizado.

7.12. O local e horário de realização das provas serão divulgados oportunamente nos endereços eletrônicos [www.saojoaquimonline.com.br](http://www.saojoaquimonline.com.br) e [www.noroesteconcursos.com.br](http://www.noroesteconcursos.com.br).

7.13. Só será permitida a realização da prova em data, local e horário estabelecidos.

7.14. Somente será admitido na sala de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados no item 7.15 deste capítulo, desde que permita, com clareza, a sua identificação.

7.15. O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munido de caneta azul ou preta, e de UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS NO ORIGINAL:

- a) Cédula de Identidade – RG;
- b) Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;



## SÃO JOAQUIM – SC

- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- d) Certificado Militar;
- e) Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
- f) Passaporte.

7.16. Não será aceito protocolo ou cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, ou qualquer outro documento diferente dos anteriormente definidos.

7.17. Não será admitido na sala de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

7.18. As Provas Objetivas (escritas) desenvolver-se-ão através de questões de múltipla escolha, na forma estabelecida no presente Edital.

7.19. Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos do respectivo cargo e, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos, independente de recurso.

7.20. Durante as provas, não serão permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie; utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, *walkman* ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas. Os aparelhos celulares deverão ser desligados e deixados sobre a mesa do fiscal de sala até o término da prova.

7.21. Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do fiscal de sala, podendo sair somente acompanhado do fiscal volante, designado pela Comissão Fiscalizadora e de Acompanhamento do Processo Seletivo.

7.22. O candidato só poderá se retirar do local de aplicação das provas, após 1 (uma) hora do horário previsto para o início das mesmas e constante do presente edital, devendo entregar ao fiscal de sala a respectiva Folha de Respostas juntamente com o Caderno de Questões. Ao final das provas escritas, os três últimos candidatos deverão permanecer na sala, a fim de assinarem o lacre do envelope das provas, juntamente com os fiscais.

7.23. A Folha de Respostas, cujo preenchimento é de inteira responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue no final ao fiscal de sala, juntamente com o Caderno de Questões.

7.24 Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas Leitoras Ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.

7.25. No dia seguinte a aplicação das provas, os Cadernos de Questões estarão disponíveis na íntegra no site [www.noroesteconcursos.com.br](http://www.noroesteconcursos.com.br) para consulta on-line pelos candidatos.

### VIII – DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

8.1 O Conteúdo Programático constante das provas a que se submeterão os candidatos constam no Anexo I do Edital.

### IX – DOS RECURSOS

9.1 Serão admitidos os recursos das seguintes fases:

- I- não deferimento do pedido de inscrição;
- II- da formulação das questões;
- III- da discordância com o gabarito das provas escritas;
- IV- da classificação e homologação do resultado;



## SÃO JOAQUIM – SC

9.2 O recurso deverá ser preenchido no endereço eletrônico [www.noroesteconcursos.com.br](http://www.noroesteconcursos.com.br) no link RECURSOS, e o prazo para tanto será de 02 dias úteis a partir:

- I- da listagem dos candidatos inscritos;
- II- da realização da prova;
- III- da publicação dos gabaritos;
- IV- da classificação e homologação dos resultados.

O candidato deverá preencher corretamente:

- Nome do candidato;
- Número de inscrição;
- Número do documento de identidade;
- Cargo para o qual se inscreveu;
- A questão objeto de controvérsia, de forma individualizada;
- A fundamentação ou o embasamento, com as devidas razões do recurso.

9.3 Quanto aos recursos contra questões da prova e gabarito preliminar, deverá ser elaborado um recurso para cada questão, sob pena de sua desconsideração, e os mesmos deverão conter indicação do número da questão, da prova e se for o caso anexar cópia da bibliografia mencionada também sob pena de sua desconsideração.

9.4 Não serão aceitos recursos encaminhados, via fax ou correios, devendo ser digitado ou datilografado e estar embasado em argumentação lógica e consistente. Em caso de contestação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível.

9.5 Os recursos inconsistentes serão indeferidos e os encaminhados fora dos prazos serão desconhecidos.

9.6 Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Banca Examinadora constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso a outra autoridade nem recurso adicional pelo mesmo motivo.

9.7 As respostas aos recursos interpostos serão afixadas no site da Prefeitura [www.saojoaquimonline.com.br](http://www.saojoaquimonline.com.br) e no site [www.noroesteconcursos.com.br](http://www.noroesteconcursos.com.br).

### **X – DA PONTUAÇÃO FINAL**

10.1. A pontuação final do candidato será a nota obtida na Prova Objetiva e na Prova de Títulos e Prática, quando for o caso.

### **XI – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

11.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da pontuação final.

11.2. Os candidatos classificados serão enumerados em duas listas, sendo uma geral (todos os candidatos aprovados) e outra especial (portadores de deficiência).

11.3. Não ocorrendo inscrição neste Processo Seletivo ou aprovação de candidatos portadores de deficiência, será elaborada somente a Lista de Classificação Final Geral.

11.4. Na classificação entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:

- a) Idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, dando-se preferência ao de idade mais elevada;
- b) Maior idade considerando ano, mês e dia de nascimento;
- c) Maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
- d) Maior nota na prova de Língua Portuguesa;



## SÃO JOAQUIM – SC

- e) Maior nota na prova de Matemática;
- f) Maior nota na prova de Conhecimentos Gerais.

11.5. Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará através de sorteio público.

### **XII – DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

12.1. São requisitos básicos para contratação temporária:

12.1.1. Aprovação neste processo seletivo;

12.1.2. Nacionalidade brasileira;

12.1.3. O gozo dos direitos políticos;

12.1.4. A quitação das obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, também com as obrigações militares;

12.1.5. Possuir o nível de escolaridade exigido, comprovando estar em dia com o órgão regulamentador da profissão, quando for o caso;

12.1.6. Idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse;

12.1.7. Ser aprovado em exame médico pré-admissional;

12.1.8. Apresentar Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, conforme declarado no ato da inscrição;

12.1.9. O candidato que, no decorrer do processo desistir da ocupação da vaga, será automaticamente eliminado deste Processo Seletivo, salvo os casos em que o candidato aprovado solicitar para que fique na última colocação.

### **XIII – DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS**

13.1. Os candidatos serão convocados por ordem crescente da classificação.

13.2. A convocação para contratação será feita através dos meios oficiais do Município, Mural da Prefeitura Municipal de São Joaquim, no site do município [www.saojoaquimonline.com.br](http://www.saojoaquimonline.com.br) e Rádio Difusora.

### **XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1. Por ocasião da contratação deverão ser apresentadas cópias dos seguintes documentos:

- a) CPF;
- b) Título de Eleitor;
- c) Carteira de Identidade RG;
- d) Certificado de Escolaridade ou Diploma;
- e) Histórico Escolar;
- f) Registro Profissional (Carteira do Conselho de Classe ou Órgão da Categoria);
- g) Carteira Nacional de Habilitação – CNH (se Motorista);
- h) Certificado Militar (se homem);
- i) Declaração de Não Acumulação de Cargo (Caso haja o acúmulo, apresentar Certidão do Órgão Empregador, contendo o Regime Jurídico, a carga horária e o horário de trabalho, com firma reconhecida);
- j) 1 Foto 3X4;
- k) Declaração de Bens;
- l) Comprovante de votação da última eleição;



## SÃO JOAQUIM – SC

- m) Comprovante de Residência;
- n) Certidão de Regularidade Junto ao Conselho de Classe.
- o) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais.

14.2. Para efeito de sua contratação fica o candidato sujeito à aprovação em exame médico admissional segundo a natureza e especificidade da função, respectiva área de atuação e à apresentação, no prazo legal, dos documentos que lhe foram exigidos.

14.3. A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo, estabelecidas no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.

14.4. A inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.

14.5. A Organizadora bem como o órgão realizador do presente certame não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao Processo Seletivo.

14.6. Após 180 (cento e oitenta) dias da divulgação oficial do Resultado Final do Processo Seletivo, as Folhas de Respostas serão digitalizadas pela organizadora realizadora do certame público, podendo após ser incineradas e mantidas em arquivo eletrônico, com cópia de segurança, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

14.7. O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto a Prefeitura Municipal realizador, após o Resultado Final.

14.8. A validade do presente Processo Seletivo será de 1 (um) ano, prorrogável, a critério da Administração, por igual período.

14.9. A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.

14.10. Ficam impedidos de participarem do certame aqueles que possuam com qualquer dos sócios da organizadora relação de parentesco disciplinada nos artigos 1591 a 1595 do Novo Código Civil.

14.11. Todos os casos omissos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e Lei Orgânica Municipal serão dirimidos em comum pela organizadora e pela Prefeitura Municipal, através da Comissão Fiscalizadora.

14.12. A homologação do Processo Seletivo poderá ser efetuada por cargo, individualmente, ou pelo conjunto de funções constantes do presente Edital, a critério da Administração.

14.13. Os vencimentos constantes do presente Edital são referentes ao da data do presente Edital.

14.14. A aprovação no Processo Seletivo não ensejará a obrigatoriedade de contratação temporária, que se dará apenas em decorrência das necessidades da administração e da existência de vagas no período de vigência do Processo Seletivo.

14.15. Caberá ao Prefeito Municipal a homologação dos resultados deste Processo Seletivo.

14.16. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no site do município [www.saojoaquimonline.com.br](http://www.saojoaquimonline.com.br) e no site [www.noroesteconcursos.com.br](http://www.noroesteconcursos.com.br).

14.17. A Prefeitura do Município de São Joaquim e a organizadora, se eximem das despesas com viagens e estadias dos candidatos para comparecimento em quaisquer das fases deste Processo Seletivo.

14.18. As informações sobre o presente Processo Seletivo, até a publicação da classificação final, serão prestadas pela organizadora SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO VALE DO BANDEIRANTES-



## SÃO JOAQUIM – SC

NOROESTE CONCURSOS por meio do telefone (44) 3263-2351 de segunda a sexta-feira das 9h as 12h e das 13h as 17h, sendo que após a competente homologação serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de São Joaquim - SC.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será afixado no mural do Paço Municipal, no site oficial do município [www.saojoaquimonline.com.br](http://www.saojoaquimonline.com.br) e da organizadora [www.noroesteconcursos.com.br](http://www.noroesteconcursos.com.br), e ainda publicado na forma de extrato no Diário Oficial do Estado de SC e no jornal Correio Lageano.

São Joaquim, 24 de janeiro de 2014

Humberto Luiz Brighenti  
PREFEITO MUNICIPAL



# SÃO JOAQUIM – SC

## ANEXO I

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

#### LÍNGUA PORTUGUESA:

**CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL:** Textos: Interpretação de textos. Significado das palavras. Sinônimos. Fonética e fonologia: Identificação de vogais, consoantes. Identificação de vogais e consoantes. Separação de sílabas. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas.

**CARGOS DE ENSINO MÉDIO/TÉCNICO E NÍVEL SUPERIOR:** Textos: Interpretação de textos. Ortografia: Uso das letras. Uso dos acentos gráficos. Pontuação: Uso dos sinais de pontuação. Fonética e fonologia: Letras e fonemas. Identificação de vogais, semivogais e consoantes. Identificação de encontros vocálicos e consonantais. Separação de sílabas. Classificação dos vocábulos pelo número de sílabas. Classificação dos vocábulos pela posição da sílaba tônica. Morfossintaxe: Classes de palavras. Flexão do nome e do verbo. Emprego de pronomes, preposições e conjunções. Relações entre as palavras. Concordância verbal e nominal. Frase (definição, ordem direta e inversa). Oração e período. Termos da oração (sujeito e predicado, predicado verbal, nominal e verbo-nominal, verbos transitivos, intransitivos, de ligação e seus complementos, adjunto adnominal e adverbial). Classificação de orações (coordenadas e subordinadas). Vozes do verbo (ativa, passiva e reflexiva). Colocação dos pronomes oblíquos. Uso da crase. Significação das palavras. Homônimos e parônimos. Sinônimos e antônimos. Linguagem figurada. Identificação e interpretação de figuras de linguagem. Correspondência Oficial.

**CONHECIMENTOS GERAIS DE NÍVEL FUNDAMENTAL:** Domínio de tópicos de diversas áreas, tais como: política, economia, sociedade, geografia, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança, em nível municipal, regional, nacional e internacional.

**CONHECIMENTOS GERAIS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR:** Domínio de tópicos de diversas áreas, tais como: política, economia, sociedade, geografia, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança, artes e literatura e suas vinculações históricas, em nível municipal, regional, nacional e internacional.

**MATEMÁTICA DE NÍVEL FUNDAMENTAL:** Sistema de numeração decimal; Operações de adição, subtração, multiplicação e divisão; Números decimais, operações envolvendo números decimais (adição, subtração, multiplicação e divisão); Medidas de comprimento, medidas de tempo, medidas de massa, medidas de capacidade, medidas de temperatura, raciocínio lógico e problemas matemáticos;

**MATEMÁTICA DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR:** Números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, complexos; Álgebra: sequências, conceitos, operações com expressões algébricas; Equações e Inequações; Relações e funções; Geometria: elementos básicos, conceitos primitivos, representação geométrica no plano; Sistema de medidas: comprimento, superfície, volume, capacidade, ângulo, tempo, massa, peso, velocidade e temperatura; Estatísticas: noções básicas, razão, proporção, interpretação e construção de tabelas e gráficos; Matrizes; Progressão Aritmética / Geométrica; Noções de probabilidade.

#### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

**AUXILIAR ODONTOLÓGICO - PSF:** Noções básicas da função; Procedimentos; Instrumental dentário; Esterilização; Formas de esterilização; Higiene – asseio; Funções do Auxiliar de Consultório Dentário; Instrumentais Odontológicos: características e finalidades de uso; Materiais Dentários: características, formas de apresentação, finalidades, técnicas de manipulação e métodos de uso; Equipamentos Odontológicos: características e finalidades. Lei Orgânica do Município de São Joaquim – SC.

**TECNICO EM ENFERMAGEM : FUNDAMENTOS DE ENFERMAGEM:** Aferição de sinais vitais; Colheita de exames; Assistência ao exame físico; Tratamento de feridas; Suporte nutricional; Cálculo e administração de medicamentos. SAÚDE COLETIVA: Vigilância sanitária; Vigilância epidemiológica; Doenças transmissíveis;



## SÃO JOAQUIM – SC

Imunização; Sistema Único de Saúde (SUS); Programa de atenção básica ampliada – Programa de saúde da família (PSF). SAÚDE DA MULHER: Consulta ginecológica; Afecções ginecológicas; Assistência no pré natal; Assistência no parto e puerpério. SAÚDE DA CRIANÇA: Aspectos do crescimento e desenvolvimento; Procedimentos de rotina utilizados no atendimento do recém-nascido normal e prematuro; Agravos à saúde da criança e do adolescente. ASSISTÊNCIA CLÍNICA: Disfunções: Cardiovasculares; Respiratórias; Digestórias; Metabólicas; Genitourinárias; Hematológicas; Neurológicas. ASSISTÊNCIA CIRÚRGICA: Central de material esterilizado; Assistência no pré, intra e pós-operatório ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA: Parada cardio-respiratória; Estados de choque; Queimaduras; Convulsões e desmaios; Intoxicações e envenenamentos; Picada de animais peçonhentos. Técnicas de Bio-Segurança e de Saúde Mental. ÉTICA: Legislação do exercício profissional de enfermagem; O Código de Ética dos profissionais de enfermagem.

**MÉDICO:** Antibioticoterapia; Anemias; Hipertensão arterial; Diabetes; Parasitoses intestinais; Esquistossomose; Cefaléias; Febre de origem indeterminada; Diarréias; Úlcera péptica; Hepatite; Hipertireoidismo; Hipotireoidismo; Insuficiênciacardíaca; Alcoolismo; Doenças sexualmente transmissíveis, Cardiopatia isquêmica; Arritmias cardíacas; Doença pulmonar obstrutiva crônica; Dor torácica; Dor lombar; Ansiedade; Asma brônquica; Pneumonias; Tuberculose; Hanseníase; Leishmaniose; AIDS; Infecção Urinária; Enfermidades bucais; Epilepsia; Febre reumática; Artrites; Acidentes por animais peçonhentos; Micoses superficiais; Obesidade; Dislipidemias. ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA: Parada cardio-respiratória; Estados de choque; Queimaduras; Convulsões e desmaios; Intoxicações e envenenamentos; Picada de animais peçonhentos. Ética profissional. Código de Ética Médica; Deontologia. Procedimentos básicos dos julgamentos disciplinares dos Conselhos Regionais; resoluções do Conselho Federal de Medicina, Crimes contra a saúde pública – Artigos 267 a 285 do Código Penal Brasileiro. Constituição Federal do Brasil de 1988. Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde – Princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde; Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/epidemias: Situação atual, medidas de controle e tratamento; Planejamento e programação local de saúde, Distritos Sanitários e enfoque estratégico. Estratégia de avaliação em saúde: conceitos, tipos, instrumentos e técnicas; Conceitos e critérios de qualidade da atenção à saúde: acessibilidade, humanização do cuidado, satisfação do usuário e do trabalhador, equidade. Promoção da saúde: conceitos e estratégias; Principais problemas de saúde da população e recursos existentes para o enfrentamento dos problemas. Noções básicas de administração pública e direitos e deveres do servidor público municipal São Joaquim – SC.

**PROFESSOR PRÉ-ESCOLAR:** Conhecimentos Específicos para a área de atuação: Políticas Públicas para a Educação Infantil; Organização do trabalho pedagógico da Educação Infantil; Projetos pedagógicos para o trabalho em Educação Infantil; Registros, planejamento e avaliações na Educação Infantil; Pressupostos teóricos e metodológicos da Educação Infantil; Educação, cultura e infância; Formação do professor de Educação Infantil; Teorias Educacionais que fundamentam a Educação Infantil; LDB, PCN de educação infantil.

**PROFESSOR DE MATEMÁTICA:** Conhecimentos Específicos para a área de atuação: A importância da Educação Matemática; A Educação Matemática: pressupostos teóricos-metodológicos; A produção histórico-cultural do conhecimento da matemática: progressões, funções, logaritmos, polinômios, sistemas lineares, binômios de Newton, análise combinatória, estatísticas e probabilidades, geometria analítica e números complexos; LDB, PCN de matemática.

**PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA:** Conhecimentos Específicos para a área de atuação: V Concepção de Linguagem: Linguagem como Expressão do Pensamento; Linguagem como Meio de Comunicação; Linguagem como Processo de Interação; Implicações na Prática Pedagógica; Linguagem como Processo de Interação: Dialogismo, Enunciado/Enunciação; Alternância dos Sujeitos, dos Locutores; Epilingüismo – Metalingüismo; Texto/Discurso/Condições de Produção; Autoria; Gêneros do Discurso; Fenômenos Constitutivos da Linguagem; Prática de Análise Lingüística; Literatura; LDB, PCN de língua portuguesa.

**PROFESSOR DE GEOGRAFIA:** Conhecimentos Específicos para a área de atuação: Concepções de Geografia; A importância da ciência de Geografia; Objetos e objetivos da ciência geográfica. Conceitos de lugar, espaço, paisagem, região e território; Correntes geográficas; O espaço geográfico; Organização sócio-espacial do mundo, do Brasil e de Santa Catarina; LDB, PCN de geografia.



## SÃO JOAQUIM – SC

**PROFESSOR DE CIÊNCIAS:** Conhecimentos Específicos para a área de atuação: Matérias encontradas no ambiente; propriedades físicas e químicas; Substâncias fundamentais nas teorias atômicas – moleculares; Transformações químicas e físicas dos materiais; Organização dos materiais na terra e suas transformações; Energia no ambiente; Equilíbrio e movimento dos corpos; Organização, evolução e hipóteses sobre a origem do universo; Transformações terrestres; Características funcionais dos seres vivos; Ecossistemas; Controle ambiental; LDB, PCN de ciências, avaliação de planejamento de ensino, interdisciplinaridade no trabalho pedagógico.

**PROFESSOR DE INGLÊS:** Conhecimentos Específicos para a área de atuação: Linguagem como Processo de Interação: Dialogismo, Polifonia e Heterogeneidade, Polissemia e Duplo Sentido, Intertextualidade e Incompletude; Gênero do Discurso, Texto/Discurso/Condições de Produção; Concepções de Linguagem; O uso da Língua Estrangeira na Escola; Concepção de Conteúdos; Metodologia do Ensino da Língua Estrangeira; O Ensino de Língua para a Comunicação; Dimensões Comunicativas no Ensino de Inglês; Construção da Leitura e da Escrita da Língua Estrangeira; A linguagem Oral do Inglês; Aspectos Gramaticais da Língua Inglesa; LDB, PCN de língua inglesa.

**PROFESSOR DE ARTES:** Conhecimentos Específicos para a área de atuação: História do Ensino da Arte no Brasil; Pressupostos Filosóficos Metodológicos do Ensino da Arte; Leitura, Produção, Contextualização; Artes Visuais; História da Arte; A ação pedagógica das atividades artísticas; Conhecimento, Sensibilidade e Cultura; Imaginação e Linguagem; Intuição e Inspiração; Experimentação e Expressão nas diferentes Linguagens; Materialização Artística – Relação Forma e Configurações Expressivas; LDB, parâmetros curriculares nacionais e PCN de arte.

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA:** A produção histórica do conhecimento de que trata a educação física; concepções de aprendizagem, currículo, desenvolvimento e conhecimento; Corporeidade/movimento humano; Finalidade da educação escolar; Educação física e qualidade de vida; Educação, trabalho, saúde e lazer; Educação física na perspectiva interdisciplinar; Conteúdos e metodologias; Dança, música, avaliação; LDB E PCN de educação física.

**PROFESSOR DO AEE:** Política e Economia mundiais. Sociedade (música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro, televisão, educação, saúde, esporte, gastronomia...). História e Geografia mundiais. Descobertas e inovações científicas e tecnológicas. Meio ambiente. Sugestão Bibliográfica: Livros de História e Geografia (1º ao 5º ano do Ensino Fundamental). Revistas e Jornais de ampla circulação nacional. Almanaque Abril. Internet (entre outros, [globo.com](http://globo.com), [abril.com.br](http://abril.com.br), [inovacaotecnologica.com.br](http://inovacaotecnologica.com.br), [portal.mec.gov.br](http://portal.mec.gov.br), [portal.saude.gov.br/portal/saude/default.cfm](http://portal.saude.gov.br/portal/saude/default.cfm), [g1.globo.com](http://g1.globo.com), [folha.uol.com.br](http://folha.uol.com.br), [oglobo.globo.com](http://oglobo.globo.com), [cultura.gov.br/site](http://cultura.gov.br/site), [cinema.uol.com.br](http://cinema.uol.com.br), [suapesquisa.com](http://suapesquisa.com), [brasile scola.com](http://brasile scola.com), [historiadaarte.com.br](http://historiadaarte.com.br)).

**2º PROFESSOR:** Alfabetização e letramento; Alfabetização como processo de apropriação das diferentes linguagens: apropriação inicial da leitura e da escrita Oralidade e escrita; Perfil do Professor Alfabetizador; Letramento e a diversidade de Gêneros discursivos; Ideia de representação, funções sociais da escrita; Texto: unidade da língua, tipologia textual, produção e reestruturação de textos, análise linguística; Elaboração de conceitos matemáticos: Campos Numéricos - Números Naturais, Números Racionais, Análise Combinatória; Campos Geométricos - Geometria Espacial, Geometria Plana, Sistema de Medidas; Estatística - Gráficos estatísticos; Elaboração de conceitos das Ciências Naturais: meio biótico e abiótico, recursos tecnológicos, interdependências, saúde; Elaboração de conceitos das Ciências humanas e sociais: tempo, tempo cronológico e histórico, temporalidade, espaço, relações e interações, cotidiano, memória e identidade/grupo, paisagem, localização, orientação, representação; Parâmetros Curriculares Nacionais das Séries Iniciais.

**PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO:** Conhecimentos Específicos para a área de atuação: Conteúdos de Ensino Fundamental da 1ª ao 5ª ano, de acordo com os Parâmetros Curriculares Nacionais: Português, Matemática, História, Geografia e Temas Transversais. Planejamento do Ensino, Interdisciplinaridade no Trabalho Pedagógico. Avaliação de Ensino. A relação Ensino – Aprendizagem numa Visão Construtivista Sócio – Interacionista e LDB.

**PROFESSOR DE MÚSICA:** Conhecimentos Específicos: História da música, Partituras, Notas e Compassos, técnicas básicas de canto, prática de canto individual e canto, formação e preparação de um coro, leitura musical em conjunto, afinação e percepção rítmica, conhecimento sobre obras eruditas, folclóricas e



## SÃO JOAQUIM – SC

populares, nacionais e internacionais em diferentes períodos da música. Tipos de Instrumentos e funcionalidades. Comunicações e seus componentes.

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (PROJETOS EDUCACIONAIS):** Origem e evolução da Educação Física; Educação do corpo e do movimento humano; Hábitos de vida saudável, Corporeidade/Movimento: Aptidão motora; tempo/espço; Jogos, Dança; Esporte; Fisiologia do exercício. Legislação da Educação Básica, LDB-Leis de Diretrizes e Bases da Educação PCN-Parâmetros Curriculares Nacionais, PPP-Projeto Político Pedagógico, Perspectivas Atuais da Educação, Currículo Escolar, Interdisciplinaridade, Diversidade; Processos de Ensino Aprendizagem: Mediação professor-aluno, Plano de aula, Procedimentos metodológicos, Avaliação da aprendizagem, Inclusão.

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL:** Conhecimentos Específicos para a área de atuação: Políticas Públicas para a Educação Infantil; Organização do trabalho pedagógico da Educação Infantil; Projetos pedagógicos para o trabalho em Educação Infantil; Registros, planejamento e avaliações na Educação Infantil; Pressupostos teóricos e metodológicos da Educação Infantil; Educação, cultura e infância; Formação do professor de Educação Infantil; Teorias Educacionais que fundamentam a Educação Infantil; LDB, PCN de educação infantil.

**PROFESSOR DE HISTÓRIA:** Conhecimentos Específicos para a área de atuação: História Geral: Antiguidade clássica - o mundo greco-romano; O mundo Medieval; A modernidade Européia: transição do feudalismo para o capitalismo; A formação do Mundo Contemporâneo; O período entre guerras; A Segunda Guerra Mundial (1939/1945); O Mundo após a Segunda Guerra Mundial; O Terceiro Mundo; História do Brasil: A ocupação inicial do território brasileiro e a questão indígena; Principais características da Colonização Portuguesa no Brasil; A Corte Portuguesa no Brasil; O Império Brasileiro; A República Velha; A Era Vargas; A República contemporânea: do populismo ao militarismo; A Nova República; LDB, PCN de história.

**PROFESSOR DE INFORMÁTICA:** Conhecimentos Específicos: Conceitos gerais da área. Sistemas Operacionais; Windows XP/Vista/Seven; Noções de Hardware. Instalação e Desinstalação de componentes e programas; Noções de Redes e Protocolos; Cuidados com equipamentos e programas; Limpeza do ambiente de trabalho; Segurança de dados: Backup, Antivírus, Office 2003 e 2007, Internet e Correio Eletrônico. Noções básicas de MS-DOS.

**PROFESSOR DE ARTESANATO:** 1. Conceito de Artesanato no Brasil; 2. Técnicas da pintura em tecido, madeira etc; 3. Artesanato em madeira, materiais e ferramentas; 4. Colagem; 5. Materiais sustentáveis e reaproveitamento; 6. Técnicas com fios (tear etc).

**PROFESSOR CORTE E COSTURA:** Manejo e regulagem, Treino costura reta, ziguezague, overloque, Traçado básico frente e costa, Traçado de blusa, Vestido, bermuda e saia (Infantil e adulto), Confecção de peças cortadas em série, Colocação de moldes no tecido, Orientação de corte e montagem, Orientação de acabamento e arremate.

**PROFESSOR TELA E TECIDO:** Conhecimentos Específicos para a área de atuação: História do Ensino da Arte no Brasil; Pressupostos Filosóficos Metodológicos do Ensino da Arte. Conhecimento das tintas, aditivos, pincéis; mistura de cores; técnicas de pintura em tela e texturização.

**PROFESSOR TECELAGEM:** 1. Pré Tecelagem; 2. Tecnologia da Tecelagem e Padronagem; 3. Controle de Qualidade na Tecelagem; 4. Lavanderia Industrial; 5. Tecidos Técnicos; 6. Controle de Qualidade na Tecelagem.

**PROFESSOR DE DANÇA:** Conhecimentos sobre a história da dança; Conhecimentos sobre os diferentes estilos de dança e a aplicação destes no contexto escolar; Conhecimento musical aplicado a dança; Construção coreográfica; Características da dança na escola; Desenvolvimento de atividades de dança na escola.



# SÃO JOAQUIM – SC

## ANEXO II

### ATRIBUIÇÕES POR CARGO

**PROFESSORES TODAS AS ÁREAS:** Promover a relação ensino-aprendizagem ministrando aulas, trabalhando áreas de conhecimento compatíveis com as séries respectivas, através do uso de técnicas de alfabetização, expressão artística e corporal; Realizar visitas para estudo, trabalhar em grupo, desenvolver atividades lúdicas, debater ideias e temas; Promover a educação dos alunos através do estabelecimento de normas e regras de conduta, de rotinas, limites; Estimular a convivência social através de atividades integradoras; Orientar sobre noções de segurança, higiene e hábitos alimentares; Trocar fraldas das crianças que as utilizam; Participar da definição pedagógica da escola em consonância com o projeto político-pedagógico, definindo objetivos, metas e cronogramas, selecionando conteúdos, preparando projetos pedagógicos e selecionando as estratégias pedagógicas mais adequadas com vistas ao alcance dos objetivos traçados; Preparar aulas pesquisando e selecionando conteúdos, materiais e informações; Avaliar as práticas pedagógicas para assegurar-se do desenvolvimento dos alunos. Elaborar instrumentos de avaliação, observar o comportamento e interação dos alunos para avaliar o desenvolvimento sócio-afetivo, cognitivo e psicomotor; Registrar as atividades pedagógicas tais como: Avaliações realizadas, registros de frequência, registros de conteúdos ministrados, relatórios de atividades desenvolvidas, planejamentos de aula e relatórios de desempenho; Estabelecer formas alternativas de recuperação para os que apresentarem menor rendimento; Contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino; Informar à coordenação pedagógica eventuais problemas identificados que interfiram no desenvolvimento das atividades de ensino; Interagir com as comunidades escolar e externa, por meio de reuniões de pais, docentes e demais atividades de caráter educacional; Buscar o auto-desenvolvimento e aprimoramento profissional participando de grupos de estudo, cursos e eventos educacionais; Apoiar e participar das atividades organizadas pela escola e/ou Secretaria Municipal de Educação; Cumprir com suas obrigações profissionais em termos de assiduidade, pontualidade, ética e profissionalismo; Executar outras atividades correlatas, compatíveis com o cargo.

**AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS (SERVENTE/FAXINEIRA/TRABALHADOR BRAÇAL/MERENDEIRA):** Preparar a merenda escolar balanceada de acordo com cardápio pré-estabelecido, observando padrões de qualidade nutricional; Servir a merenda escolar e auxiliar na alimentação das crianças; Respeitar as normas de higiene e segurança na elaboração dos alimentos e manuseio dos equipamentos utilizados; Seguir as determinações legais dos órgãos de vigilância sanitária na manutenção dos ambientes e equipamentos; Efetuar pedido de reposição de material de limpeza e higiene e itens para preparação das refeições; Receber, armazenar e controlar todo material adquirido para o refeitório e limpeza; Responsabilizar-se pelo uso e manutenção do material de limpeza e higiene; Trabalhar observando princípios de uso consciente, evitando desperdícios; Comunicar à coordenação ou Direção da Unidade quaisquer irregularidades observadas; Manter limpos e em ordem refeitório, depósito e demais áreas utilizadas para preparação e alimentação das crianças; Limpar as áreas internas e externas da escola; Manter limpos e em ordem todos os utensílios e equipamentos sob sua responsabilidade; Participar de reuniões, cursos e demais atividades propostas pela Unidade escolar ou pela Secretaria de Educação do município; Cumprir horários e normas de trabalho; Executar outras atividades correlatas a critério da coordenação ou Direção da Unidade Escolar.

**AUXILIAR ODONTOLÓGO - PSF:** Agendar consultas; Agilizar o atendimento odontológico; organizar arquivo e fichário; Ensinar técnicas de higiene bucal; Preparar modelos em gesso; Selecionar as moldeiras; Manipular materiais de uso odontológico; Instrumentar o odontólogo; Revelar radiografias intra-orais e outras tarefas afins.

**TÉCNICO EM ENFERMAGEM :** Atividade técnica, na área de enfermagem, desenvolvidas junto ao indivíduo, família a comunidade visando a prevenção de doenças, promoção e recuperação da saúde, e outras atividades correlatas.

**MÉDICO:** Atendimento médico ambulatorial, supervisão, planejamento, coordenação, programação e execução de atividades pertinentes à defesa e proteção da saúde individual e coletiva, e outras atividades correlatas.



# SÃO JOAQUIM – SC

## ANEXO IV

### FORMULÁRIO ISENÇÃO

## ANEXO III

### FORMULÁRIO SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO

Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição (Carteira de Doador de Sangue)

#### **REQUISIÇÃO**

À Sociedade de Desenvolvimento Vale do Bandeirantes,

Eu, \_\_\_\_\_, Carteira de  
identidade nº. \_\_\_\_\_, CTPS nº. \_\_\_\_\_, SÉRIE nº. \_\_\_\_\_, Inscrição nº.  
\_\_\_\_\_, Candidato ao Cargo de: \_\_\_\_\_, em consonância

com o item 3.6 do Edital 001/2014. Venho através deste Instrumento, requerer a isenção da Taxa de Inscrição para o Processo Seletivo 001/2014 da Prefeitura Municipal São Joaquim - SC.

**Declaro** sob as penas da Lei que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas no Edital.

#### **DOCUMENTOS APRESENTADOS:**

Documentos apresentados	Nº. de Documentos/páginas
( )	Comprovante de Doação
( )	RG do requerente
( )	CPF do requerente
( )	Ficha Inscrição

São Joaquim, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Candidato**